

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 80/2021 - SES/GO

PROCESSO Nº	202600010019565
PROCESSO ORIGINAL Nº	202000010030869
PARCEIRO PÚBLICO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO
PARCEIRO PRIVADO	INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO (IMED)
OBJETO:	GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO CENTRO NORTE GOIANO (HCN)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento ao Contrato de Gestão nº 80/2021-SES/GO (SEI nº 000025404138) tem como objeto a modificação do percentual da composição do Fundo de Provisão, mediante a alteração da *CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES*, item 7.16. do *Quarto Termo Aditivo (SEI nº 76666960) ao Contrato de Gestão nº 80/2021/SES*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. As alterações ora formalizadas estão respaldadas na Manifestação do Gabinete nº 1/2025/SES/GMAE - CG (SEI nº 76385604) e fundamentam-se na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e no Decreto Estadual nº 10.356/2023 em conformidade com os termos do Contrato de Gestão nº 80/2021-SES/GO e seus respectivos aditivos, e no Despacho nº 229/2026/SES/CAC (SEI nº 87528329), constantes do Processo Administrativo nº 202600010019565, vinculado ao de nº 202000010030869.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

9.21. Do total de recursos financeiros de **CUSTEIO** a serem repassados ao **PARCEIRO PRIVADO**, o percentual de **3,09% (três vírgula zero nove por cento)** será depositado diretamente na conta exclusiva para movimentação dos recursos destinados ao Fundo de Provisão para fins de suportar as rescisões trabalhistas, décimo terceiro e ações judiciais referentes aos colaboradores celetistas contratados diretamente pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão nº 80/2021-SES/GO, bem como de seus aditivos e apostilas, naquilo que não conflitarem com o disposto no presente instrumento, que passa a integrá-lo para todos os fins de direito.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/03/2026, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87541414** e o código CRC **B0A4290D**.

GERÊNCIA DE MODELAGEM
RUA SC-01 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 -
(62)3201-3726.



Referência: Processo nº 202600010019565



SEI 87541414